



**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0005/2023**

**Em, 31 de Janeiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ**  
**OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0651, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 90.926,00 (Noventa Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1003 1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
0000093 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	27.272,00
	Total da Ação	27.272,00
12 361 0050 1010	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
0000123 4490.51 99 25710000	Obras e Instalações	63.654,00
	Total da Ação	63.654,00
	Total da Unidade Orçamentária	90.926,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>90.926,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.926,00

**02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV,ESPORTE E LAZER**

27 812 0160 1020	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
0000603 4490.51 99 27000000	Obras e Instalações	90.926,00
	Total da Ação	90.926,00
	Total da Unidade Orçamentária	90.926,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>90.926,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>90.926,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO